



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 414



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	28
Homologação / Adjudicação	30





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 283/2026 de 20 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.005 Alimentação e Nutrição

05.005.10.306.1500.2.016 Alimentação: Suplementação, Promoção Nutricional e Combate à Desnutrição

639 3.3.90.32.00.00 224 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
224 (224)	MS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9.000,00
Total		9.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**DECRETO Nº 284/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TRECHO DA ESTRADA RURAL DENOMINADA DE "ESTRADA SANTA CLARA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Cascalhamento, trecho da Estrada Rural denominada de "**ESTRADA SANTA CLARA**", localizada na zona rural do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, identificado pela seguinte extensão e coordenadas geográficas:

ESTRADA SANTA CLARA - EXTENSÃO: 5.300,00 m

PONTO INICIAL: 23°52'50.04"S / 53°31'17.03"O

PONTO FINAL: 23°50'31.99"S / 53°32'5.81"O

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.175/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**. CNPJ: 40.648.281/0001-08, endereço eletrônico: notafinanceiro@gmail.com com sede a Rua Interventor Manoel Ribas, 50, centro, Mandaguari - Pr, denominada **CONTRATADA**., neste ato representada pelo seu representante a Sra **YASMIM PINHEIRO RAIS** residente e domiciliado à Rua vereador Dalmito Rúbio, 226, bloco A, apto 203, condomínio Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte na cidade de Mandaguari /PR, portador do RG n.º 14.993.688-2 SSP/PR e CPF. 132.589.739-62.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 88/2023, Pregão presencial nº 30/2023**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **–CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA E DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027, pelo mesmo valor contratual de:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RECARGA TONER HP CB436-A	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	CARTRIDGE
2	RECARGA HP CE 255A	UND	40	R\$ 117,00	R\$ 4.680,00	CARTRIDGE
3	RECARGA TONER SAMSUNG MLT-D104S	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	CARTRIDGE
4	Recarga toner samsung D111S com chip	UN	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	CARTRIDGE
5	RECARGA TONER CF280/ CE505 A HP	UN	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00	CARTRIDGE
6	RECARGA TONER HP Q2612-A	UND	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	CARTRIDGE
7	RECARGA TONER HP CB435-A	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	CARTRIDGE
8	RECARGA TONER HP CE285-A	UND	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	CARTRIDGE
9	Recarga toner samsung D101S com chip	UND	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00	CARTRIDGE



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

10	RECARGA HP CE 283 A	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	CARTRIDGE
11	RECARGA TONER HP 105A	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	CARTRIDGE
12	BROTHER TN 1060	UN	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	PREMIUM
13	Recarga toner brother TN 2340	UN	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00	CARTRIDGE
14	RECARGA TONER HP 58A	UN	30	R\$ 75,90	R\$ 2.277,00	CARTRIDGE
15	RECARGA TONER D205L	UND	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00	CARTRIDGE
16	Toner xerox 113R00712 (phaser 4510) remanufaturado	UN	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00	PREMIUM
17	Recarga hp 217A	UN	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	CARTRIDGE
18	Foto condutor HP 219A	UN	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	PREMIUM
19	TONER ELGIN PANTUM NT-PB211	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	PREMIUM
20	Refil tinta Epson L380/395/L1300 BK-70ML	UN	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00	KORA
21	Refil tinta Epson L380/395/L1300 CY-70 ML	UN	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	KORA
22	Refil tinta Epson L380/395/L1300 Y	UN	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	KORA
23	REFIL TINTA EPSON L3110/L3150/L3250 BK-70ML (ORIGINAL)	UN	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	EPSON
24	REFIL TINTA EPSON L3110/L3150/L3250 CY-70ML (ORIGINAL)	UN	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	EPSON
25	REFIL TINTA EPSON L3110/L3150/L3250 Y-70ML (ORIGINAL)	UN	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	EPSON
26	REFIL TINTA EPSON L3110/L3150/L3250 M-70ML (ORIGINAL)	UN	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00	EPSON
27	LEXMARK 604H (MX310DN)	UND	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00	PREMIUM
28	REFIL TINTA HP INK TANK 416 BK (ORIGINAL)	UN	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00	HP
29	REFIL TINTA HP INK TANK 416 Y (ORIGINAL)	UN	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00	HP
30	REFIL TINTA HP INK TANK 416 M (ORIGINAL)	UN	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00	HP
31	REFIL TINTA HP INK TANK 416 CY (ORIGINAL)	UN	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00	HP

R\$ 68.334,00 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

[

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, 13 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962.
YASMIM PINHEIRO RAIS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 172/2026
DISPENSA N.º 13/2026**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME**, e-mail: ortopediaparana@hotmail.com Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, 5169, Zona 04, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.183.128/0001-08 neste ato representada por seu sócio Administrador: **ALFREDO APARECIDO REINO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.461.433-4 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 602.035.799-68 residente e domiciliado à rua Nestor Narcizo de Souza, 387, Jardim Licce, na cidade de Maringá - Pr tendo em vista o que consta no Processo nº 63/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **DISPENSA 05/2026** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula **SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, com fundamento no ART. 125 da lei 14.133/21, passando a ter a seguinte redação:

- Fica ajustado 12,58% do valor contratual de R\$ 19.875,00 = 2.500,00, justifica a necessidade de adequação da prótese personalizada a alteração e substituição de peças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor registrado	Valor reajustado
01	Prótese trans tibial, com válvula de expulsão, encaixe em fibra de carbono, 2 linear, 2 joelheiras, pé em fibra de carbono.	Und	01	R\$ 19.875,00	R\$ 22.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 22.375,00** (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, 14 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

ALFREDO APARECIDO

REINO:60203579968

Assinado de forma digital por ALFREDO
APARECIDO REINO:60203579968
Dados: 2026.10.14 14:34:18 -03'00'

ORTOPEDIA PARANÁ LTDA- ME
ALFREDO APARECIDO REINO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 84/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob n.º 27.679.382/0001-88 e-mail: licitacoes.amoreira@gmail.com, telefone: (62) 3931-5531, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, 3818, Parque Oeste Industrial – Giânia/ GO CEP: 74.375-400, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor: **MARCELO GONÇALVES PEREIRA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 354644-8617945 DGPC – GO inscrito no CPF/MF sob n.º 798.824.711-53 residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, quadra5, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357.042.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 64/2025, Pregão eletrônico nº 25/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 30 de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
MARCELO GONÇALVES PEREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 119/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **24.672.874 ANA LAURA DIAS DE CABRAL**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **24.672.874 - ANA LAURA DIAS DE CABRAL**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Argentina, 392 (fundos), na cidade de Cafetal do Sul, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.672.874/0001-53, neste ato representada por seu sócio Administrador: **ANA LAURA DIAS DE CABRAL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15697095-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 140.812.259-66, residente e domiciliada à Rua Argentina, 392, na cidade de Cafetal do Sul-PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 84/2025, Pregão eletrônico nº 36/2025.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

— Fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 05 de novembro de 2026 a 05 de novembro de 2027.

“CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”

- 1.1. -Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R\$ 229.200,00** (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
como segue:





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Valor Total
01	SERVIÇOS DE FUNILARIA VEÍCULOS LEVES (CARROS, KOMBIS)	600	Horas	R\$95,00	R\$57.000,00
02	SERVIÇOS DE FUNILARIA CAMIONETES/CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	500	Horas	R\$117,00	R\$58.500,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA)	300	Horas	R\$135,00	R\$40.500,00
04	SERVIÇOS DE PINTURA VEÍCULOS LEVES (CARROS, KOMBIS)	400	Horas	R\$127,00	R\$50.800,00
05	SERVIÇOS DE PINTURA CAMIONETES/CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	300	Horas	R\$135,00	R\$40.500,00
06	SERVIÇOS DE PINTURA MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA)	300	Horas	R\$173,00	R\$51.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 15 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

24.672.874 - ANA LAURA DIAS DE CABRAL

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 138/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **H.F. SOLUÇÕES LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **H.F. SOLUÇÕES LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antônio João coelho, 266, Nova Brasília - Sombrio, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 17.886.949/0001-33, e-mail: contato@hsports.net.br, telefones: (49) 9 9197 -0900 (48) 3533 0715, neste ato representada por seu diretor proprietário: **HIGOR FERNANDES DOS SANTOS** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade CNH n.º 02865622804 – Detran S/C inscrito no CPF/MF sob n.º 027.179.879-32 e-mail: licitacao@hsports.net.br residente e domiciliado à José Patricio dos Santos, 907, CEP: 88.960-000, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio- Santa Catarina.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 87/2025, Pregão eletrônico nº 38/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 17 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 20 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

H F SOLUÇÕES LTDA
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 84/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob n.º 27.679.382/0001-88 e-mail: licitacoes.amoreira@gmail.com, telefone: (62) 3931-5531, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, 3818, Parque Oeste Industrial – Giânia/ GO CEP: 74.375-400, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor: **MARCELO GONÇALVES PEREIRA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 354644-8617945 DGPC – GO inscrito no CPF/MF sob n.º 798.824.711-53 residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, quadra5, Lote 05, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357.042.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 64/2025, Pregão eletrônico nº 25/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ fica prorrogado pelo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 30 de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
MARCELO GONÇALVES PEREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 78/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, situado a Rua 1312 Tenente Camargo, Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 Telefone: 46 -2601-1396 E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com CNPJ: 60.146.737/0001-49 Insc. Estadual : 9113813463 Insc. Municipal: 324950 denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia gerente a senhora **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO** –residente e domiciliado na Travessa Frei Deodato, nº 55 - Apto 301 Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-620, portador do RG nº 10.564.611-9 SESP/PRSSP/PR -CPF: 092.094.049-80.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 28/2026, Pregão eletrônico nº 10/2026**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **–CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.”

- Devido ao aumento considerável ao custo de aquisição de medicamentos, há necessidade de reequilíbrio financeiro do item 16, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CONFORME REEQUILIBRIO
1	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,12	0,1450

_ Em anexo a este termo encontra-se planilha de valores e justificativa para tal procedimento.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 09 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 130/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **DRI OFFICE LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **DRI OFFICE LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rocha Pombo, 2053, centro, CEP: 87.303-220, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 60.389.680/0001-09 e no IE sob o nº 91141666-23 E-MAIL: dri.officecm@gmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária : **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ** brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.967.429-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 063.212.449-02 residente e domiciliado à Avenida Guilherme de Paula Xavier, 1820, centro, na cidade de Campo Mourão - PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 83/2025, Pregão eletrônico nº 35/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ fica prorrogado pelo período de 04 meses o respectivo contrato, sendo de 29 de outubro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 19 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

DRI OFFICE LTDA
ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.176/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **M. A DAL POZZO – VICTOR PNEUS**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na rua Francisco Nogueira da Silva nº 174, Distrito de Guaiporã, município de Cafetal do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.960.175-8, inscrito no CPF/MF nº 038.937.568-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.871.403/0001-58**, com sede na cidade de Umuarama - PR, sito à Rua Manoel Ramires, 1680, Parque Industrial II, endereço eletrônico: victor_pneus@hotmail.com seu representante legal infra-assinado, o senhor **MILTON ANDREASSA DAL POZZO, PORTADOR DO RG: 5.187.655-5 SSP/PR E CPF: 778.778.509-25** residente e domiciliado, na cidade de Umuarama - PR, à Rua Parigot de Souza, 262, Zona VII, Umuarama – PR - doravante denominada Contratada.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 89/2023, Pregão presencial nº 31/2023**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **–CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 13 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS
MILTON ANDREASSA DAL POZZO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.177/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **J P BELEZE EPP**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na rua Francisco Nogueira da Silva nº 174, Distrito de Guaiporã, município de Cafetal do Sul, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.960.175-8, inscrito no CPF/MF n.º 038.937.568-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **J P BELEZE EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 54.054.937/0001-79**, com sede na cidade de Ourinhos - SP, sito à Rua dos expedicionários, 1029, centro- Ourinhos, endereço eletrônico: ouripneu@ouripneu.com seu representante legal infra-assinado, o senhor **JEAN PIERRE BELEZE, PORTADOR DO RG: 13.138.218-4 SSP/PR E CPF: 046.595.968-77** residente e domiciliado, na cidade de Ourinhos- SP, à Rua Euclides da Cunha, 950, Vila Moraes doravante denominada Contratada.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 89/2023, Pregão presencial nº 31/2023**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **–CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 13 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

J P BELEZE EPP
JEAN PIERRE BELEZE

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 126/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Saíra-Ouro, 210, Jardim Universidade na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 51.740.794/0001-60 e no IE sob o n.º 91020237-54, telefone: (43) 99149-4565, e-mail: ynemed.saude@gmail.com neste ato representada por sua sócia Administradora: **IRENE LOPES SALVI** brasileira, casado, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.053.917-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 515.443.269-04, residente e domiciliado à Rua Saíra-Ouro, 210, Jardim Universidade na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 83/2025, Pregão eletrônico nº 35/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**: passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ fica prorrogado pelo período de 04 meses o respectivo contrato, sendo de 29 de outubro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 19 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
IRENE LOPES SALVI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2026

DISPENSA Nº 16/2026

Processo nº 76/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: J CHRISTENSON LTDA,

CNPJ: 40.277.876/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, manutenção, adequação e intervenções em edificações públicas municipais, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços de fornecimento, fabricação, instalação, substituição e adequação de esquadrias, portas, janelas e coberturas em vidro temperado e laminado.,

Valor total: R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais),

Vigência: 12 meses

Data assinatura: 07/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2026

Inexigibilidade Nº 16/2026

Processo nº 64/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

LOCADOR :ELZA DE SOUZA MAZZI. CPF: 064.051.379-45

OBJETO: Locação salão em alvenaria, localizado a Rua: Avenida Ítalo Orcelli, 603, Centro – Cafetal do Sul – PR, CEP 87565-000, com 38 m², registrado em nome de Elza de Souza Mazzi, matrícula nº 4.919, para atender as demandas de desenvolvimento e incentivo de instalação e ampliação das já existentes ou novas indústrias e comércios pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 540/2009 e alteração Lei nº 727/2013.

Valor total: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses -

DATA ASSINATURA: 07/10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026
Processo Adm.: Nº 80/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagens, destinados ao atendimento das atividades do Programa Viaja Mais 60, compreendendo o planejamento, organização e operacionalização das viagens, incluindo a intermediação e o acompanhamento por agente de turismo, a definição e/ou operacionalização do destino turístico, bem como a contratação e disponibilização de hospedagem em estabelecimento hoteleiro adequado, observadas as condições do TR.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais): **SOUZA-AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA** (02018008000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), quarta-feira, 21 de outubro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
Processo Adm.: Nº 74/2026

Objeto: Aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e demais setores da Administração Pública Municipal de Cafetal do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 310.592,00** (trezentos e dez mil e quinhentos e noventa e dois reais): **FAMILIA LIMA - PANIFICADORA LTDA** (08988541000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 310.592,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e noventa e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), quarta-feira, 21 de outubro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000